



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, DE 18 DE AGOSTO
DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.962, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte dois mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte dois mil reais)**, para inclusão da natureza de despesa com a **fonte de recursos 2.659.0000.000** nas seguintes dotações orçamentárias por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00.00 – 265900000000 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00 – 265900000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município		
3.1.91.13.00.00 – 265900000000 – Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 - 265900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

TOTAL	R\$	2.000,00
10.331.5010.2318 – Garantir o Recolhimento		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	822.000,00

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.963, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 1.137.000,00 (Um Milhão e Cento e Trinta e Sete Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 1.137.000,00 (Um Milhão e Cento e Trinta e Sete Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 61	R\$	200.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.122.2212.2133- Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 330	R\$	25.000,00
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 335	R\$	50.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.1925- Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 360	R\$	500.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 914	R\$	22.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1021	R\$	340.000,00
Total Geral	R\$	1.137.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134- Manutenção de Projetos Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 310	R\$	25.000,00
27.122.2211.2138- Manutenção Das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 295	R\$	50.000,00
015 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 787	R\$	700.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 945	R\$	22.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 – Material de Consumo- 1017	R\$	240.000,00
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cíbear		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1013	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.137.000,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.964, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.50.41 - 1.500.00000000 - Contribuições -	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 787	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.965, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 371.798,82 (Trezentos e setenta um mil, setecentos e noventa oito reais e oitenta dois centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 371.798,82 (Trezentos e setenta um mil, setecentos e noventa oito reais e oitenta dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades Medicas		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.798,82
3.3.90.40.00.00 –165900000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	371.798,82

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 165900000000 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 165900000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.34.00.00 – 165900000000 - Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	5.998,82
TOTAL	R\$	26.798,82
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
3.3.90.30.00.00 – 165900000000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.1.90.13.00.00 – 165900000000 – Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
3.3.90.36.00.00 – 165900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$	371.798,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72 da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.966, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (12)	R\$	268.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (22)	R\$	210.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (23)	R\$	635.000,00
01.002.01.031.1010.2321 – Manter a Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (24)	R\$	749.700,00
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (27)	R\$	527.300,00
TOTAL GERAL	R\$	2.390.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	20.000,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (7)	R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (8)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (9)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (10)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11)	R\$	5.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.1795 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (13)	R\$	30.000,00
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (18)	R\$	35.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (19)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (20)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (21)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (26)	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28)	R\$	1.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (35)	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (36)	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (37)	R\$	70.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (38)	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (40)	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (43)	R\$	900.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições (44)	R\$	20.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (45)	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (46)	R\$	7.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (47)	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (48)	R\$	25.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (49)	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (50)	R\$	20.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (52)	R\$	30.000,00
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (57)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (58)	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (59)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (60)	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (62)	R\$	50.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (64)	R\$	20.000,00
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (69)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (70)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (71)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (72)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (73)	R\$	5.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (75)	R\$	30.000,00
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (80)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (81)	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (82)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (83)	R\$	80.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (84)	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85)	R\$	50.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a UCCI		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (87)	R\$	20.000,00
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (91)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (92)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (93)	R\$	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (94)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (95)	R\$	5.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (96)	R\$	20.000,00
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (101)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (102)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (103)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	R\$	5.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (106)	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (112)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (113)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (114)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (115)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (116)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)	R\$	5.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (107)	R\$	30.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (122)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (123)	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (124)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (125)	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (126)	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (128)	R\$	42.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições (129)	R\$	60.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

01.010.01.032.1010.1513 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (130)	R\$	20.000,00
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (135)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (136)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (137)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (138)	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (139)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (141)	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.390.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

LEI Nº 14.967, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.500.000,00 (*Três Milhões e Quinhentos Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.500.000,00 (*Três Milhões e Quinhentos Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações -	R\$	3.500.000,00
Total Geral	R\$	3.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 807	R\$	3.500.000,00
Total Geral	R\$	3.500.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

LEI Nº 14.968, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.344, de 02 de fevereiro de 2015, que institui a Medalha Jovem Cientista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha 'Jovem Cientista' de Rondonópolis, a ser concedida ao estudante ou projeto científico das Unidades de Ensino Municipal, Estadual e das Instituições Públicas de Ensino Superior Estadual e Federal sediadas no Município de Rondonópolis."

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.344, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º Serão escolhidos: I – 01 (um) estudante ou projeto científico da Rede Municipal de Ensino; II – 01 (um) estudante ou projeto científico da Rede Estadual de Ensino; III – 01 (um) estudante ou projeto científico de Instituição Pública de Ensino Superior Estadual ou Federal sediada no Município de Rondonópolis.

Art. 3º O inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 8.344, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Instituições Públicas de Ensino Superior, estaduais ou federais, sediadas no Município de Rondonópolis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 8.344, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

LEI Nº 14.969, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre denominar de CLÁUDIA APARECIDA DE FREITAS QUEIROZ DE LIMA a atual RUA A-68, localizada no Bairro Parque Sagrada Família no Município de Rondonópolis/ MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua CLÁUDIA APARECIDA DE FREITAS QUEIROZ DE LIMA a atual RUAA-68, localizada no Bairro Parque Sagrada Família no Município de Rondonópolis/ MT;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.511, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.498 de 14 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 14.035, de 13 de fevereiro de 2025, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para o servidor da respectiva Procuradoria Geral do Município, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	1556545001	ANALISTA INSTRUMENTAL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de **01/08/2026** até **01/08/2027**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.514, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.401.999,96 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.401.999,96 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 681	R\$	300.000,00
3.3.90.39 - 1.600.0000600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 682	R\$	300.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 556	R\$	201.999,96
10.302.2203.2194 - Hospitais Municipais de Rondonópolis		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 636	R\$	600.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 573	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	2.401.999,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.2176 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Sanitária		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 516	R\$	999,99
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 519	R\$	99.999,99
4.4.90.61 - 1.500.1002000 - Aquisição de Imóveis - 522	R\$	999,99
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 673	R\$	300.000,00
3.3.90.30 - 1.600.0000600 - Material de Consumo - 674	R\$	300.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 561	R\$	1.400.000,00
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 565	R\$	99.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 581	R\$	100.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 544	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	2.401.999,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.517, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Gratificação por Eficiência e Resultado (GER), prevista na Lei Municipal nº 14.920, de 09 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Gratificação por Eficiência e Resultado (GER), instituída pela Lei Municipal nº 14.920, de 09 de julho de 2026, devida aos servidores públicos da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, com base em critérios objetivos de desempenho individual e coletivo, definidos nos termos deste regulamento.

Parágrafo único. A GER constitui vantagem de percepção transitória e eventual, apurada a cada período de referência, e não interfere, substitui ou se comunica com os critérios de progressão funcional, vertical ou horizontal, estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 228, de 28 de março de 2016, e suas alterações, observado o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 14.920, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º Farão jus à Gratificação por Eficiência e Resultado (GER) os professores, gestores escolares, técnicos e demais servidores efetivos ou contratados em exercício na Secretaria Municipal Adjunta de Educação ou nas unidades escolares da rede municipal de ensino, observado o disposto na Lei Municipal nº 14.920/2026 e neste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

Art. 3º O valor da Gratificação por Eficiência e Resultado (GER) será calculado considerando uma pontuação total máxima de 1.000 (mil) pontos, com referência no valor correspondente a 1 (um) salário base inicial da respectiva categoria profissional do servidor beneficiário.

§ 1º A distribuição dos pontos será feita conforme os seguintes critérios:

Critério	Peso (%)	Pontuação Máxima
Frequência / Assiduidade (CRA)	35%	350 pontos
Formação Continuada	35%	350 pontos
Avaliação da Unidade Escolar (5 eixos)	15%	150 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Critério	Peso (%)	Pontuação Máxima
Avaliação interna da aprendizagem – quando aplicável	15%	150 pontos

§ 2º Para os servidores em exercício nas unidades escolares que ofertam exclusivamente Educação Infantil, os 150 (cento e cinquenta) pontos correspondentes à avaliação interna da aprendizagem serão incorporados à Avaliação da Unidade Escolar, que passará a valer até 300 (trezentos) pontos, mantida a pontuação total máxima de 1.000 (mil) pontos.

§ 3º Para os servidores em exercício na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, a pontuação referente aos critérios de Avaliação da Unidade Escolar e de avaliação interna da aprendizagem corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas, nos respectivos critérios, às unidades escolares da rede municipal de ensino no mesmo período de apuração.

Art. 4º A pontuação referente à frequência/assiduidade será atribuída de acordo com o número de faltas registradas no sistema oficial de controle de frequência durante o período de apuração, conforme a tabela a seguir:

Faltas Registradas no Ano	Pontuação
Até 3 faltas	350 pontos
4 a 6 faltas	300 pontos
7 a 9 faltas	250 pontos
10 a 12 faltas	150 pontos
13 a 15 faltas	50 pontos
Acima de 15 faltas	0 pontos

Parágrafo único. Não serão computadas como faltas para fins deste critério:

I – Férias regulamentares;

II – Licença maternidade, paternidade, saúde ou prêmio;

III – Convocações legais ou judiciais de comparecimento obrigatório.

Art. 5º A pontuação referente à formação continuada será atribuída com base na carga horária total de cursos concluídos pelo servidor durante o ano civil de referência, observados os critérios de validação e a seguinte tabela de pontuação:

Horas de Formação Concluídas	Pontuação
Até 29 horas	0 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Horas de Formação Concluídas	Pontuação
30 a 59 horas	250 pontos
60 a 99 horas	300 pontos
100 horas ou mais	350 pontos

§ 1º Serão consideradas válidas apenas as formações:

I – Ofertadas diretamente pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação, por meio de encontros, seminários, oficinas ou programas de formação continuada;

II – Disponibilizadas nas plataformas digitais oficialmente vinculadas aos materiais didáticos adotados pela rede municipal de ensino, desde que acompanhadas de certificado com carga horária definida;

III – Ofertadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, por meio de plataformas oficiais de formação continuada, desde que relacionadas à área da educação.

§ 2º A carga horária dos cursos somente será computada se o certificado contiver a identificação do servidor, o título do curso, a carga horária, a data de conclusão e a instituição promotora. Quando o título não permitir verificar sua adequação ao disposto no § 1º, poderá ser solicitada a apresentação da ementa ou do conteúdo programático do curso.

§ 3º A carga horária dos cursos não será cumulativa entre exercícios e somente será considerada se concluída até 31 de dezembro do ano de referência da GER.

Art. 6º A avaliação da unidade escolar terá pontuação máxima de 150 pontos, distribuída de forma igual entre os seguintes 5 (cinco) eixos objetivos, cada um valendo até 30 pontos:

I – Conservação, limpeza e organização dos espaços escolares: condições de limpeza, organização e conservação dos ambientes internos e externos, das instalações, do mobiliário, do terreno e da vegetação, no âmbito das atribuições da unidade escolar. Nas demandas cuja execução competir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou a outro órgão municipal, será avaliada a formalização da solicitação pela unidade escolar, e não a execução do serviço;

II – Acompanhamento da frequência e busca ativa escolar: monitoramento sistemático da frequência dos estudantes, identificação dos casos de infrequência, realização e registro das ações de contato com as famílias e, quando necessário, encaminhamento aos serviços competentes;

III – Alimentação escolar: acompanhamento da regularidade da oferta e da conformidade da alimentação com o cardápio e com as orientações do setor responsável, incluindo o atendimento às necessidades alimentares específicas e o registro e a comunicação de ocorrências; quando couber à unidade escolar, serão também avaliados o recebimento, o armazenamento, o preparo e a distribuição dos alimentos;

IV – Gestão pedagógica: execução e acompanhamento do planejamento pedagógico, realização e registro de reuniões e momentos de planejamento, análise dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento de intervenções voltadas às necessidades identificadas;

V – Gestão administrativa e documental: organização e manutenção dos documentos e registros sob responsabilidade da unidade escolar, atualização dos sistemas oficiais e atendimento às



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

solicitações e aos prazos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

§ 1º A avaliação será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, mediante análise de documentos e registros referentes a todo o período de apuração, com base em checklist padronizado aplicável a todas as unidades escolares.

§ 2º Nas unidades escolares que ofertam exclusivamente Educação Infantil, a Avaliação da Unidade Escolar terá pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos, mantidas a estrutura dos eixos e a distribuição proporcional da pontuação. § 3º A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada eixo, com base nas ações realizadas e comprovadas ao longo do período de apuração, não se restringindo às condições existentes no momento da verificação.

§ 4º A unidade escolar será previamente informada sobre os itens avaliados, os respectivos meios de comprovação e a data ou o período da visita técnica, podendo apresentar relatórios, registros fotográficos, atas, protocolos, ordens de serviço, registros em sistemas oficiais e outros documentos pertinentes.

§ 5º Os itens de avaliação do eixo de alimentação escolar serão adequados à forma de execução do serviço em cada unidade, asseguradas a mesma pontuação máxima e a equivalência entre os critérios avaliados.

Art. 7º O critério de metas de aprendizagem será aferido com base em avaliações internas de desempenho dos estudantes, realizadas sob responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, aplicando-se a todas as unidades escolares da rede.

§ 1º Para fins de apuração da GER, serão consideradas duas avaliações padronizadas no ano letivo:

I – Uma avaliação diagnóstica no primeiro bimestre, com o objetivo de estabelecer a linha de base;

II – Uma avaliação final no quarto bimestre, destinada a aferir os avanços em relação à primeira medição.

§ 2º A pontuação será atribuída de acordo com o nível de evolução da média de desempenho correspondente ao servidor, apurada na forma do §4º deste artigo, entre as duas avaliações:

Evolução em relação à avaliação diagnóstica	Pontuação
Não atingiu a meta mínima estabelecida	0 pontos
Atingiu a meta mínima, sem alcançar a meta projetada	100 pontos
Atingiu a meta projetada	135 pontos
Superou a meta projetada	150 pontos

§ 3º A meta mínima, a meta projetada, o parâmetro de superação e a respectiva metodologia de cálculo serão estabelecidos em portaria após a tabulação da avaliação diagnóstica, com base em critérios objetivos e uniformes para toda a rede, considerando o desempenho inicial, a etapa de ensino e os indicadores locais de aprendizagem, e publicados no prazo de até 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§ 4º Para fins de pontuação:

- I – Professores serão avaliados conforme os resultados da etapa e turma em que atuarem;
- II – Gestores e demais servidores em exercício nas unidades escolares serão avaliados conforme o desempenho global da respectiva unidade escolar;
- III – os servidores em exercício na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Educação serão avaliados pela média aritmética das pontuações atribuídas às unidades escolares no critério de avaliação interna da aprendizagem.

§ 5º As unidades que ofertam exclusivamente Educação Infantil ficam dispensadas deste critério, sendo os 150 (cento e cinquenta) pontos automaticamente incorporados ao critério de Avaliação da Unidade Escolar, que passará a valer até 300 (trezentos) pontos.

§ 6º O professor cuja turma, etapa ou componente curricular não seja alcançado pela avaliação interna da aprendizagem, inclusive o que atua na educação de jovens e adultos, no atendimento educacional especializado ou em funções pedagógicas fora da sala de aula, será pontuado, neste critério, conforme o desempenho global da unidade escolar em que estiver lotado, na forma do inciso II do §4º deste artigo.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 8º O valor da Gratificação por Eficiência e Resultado (GER) será calculado com base na pontuação total obtida pelo servidor, conforme os critérios definidos neste Decreto, proporcionalmente ao valor de referência.

$$\text{GER individual} = (\text{pontuação total obtida} \div 1.000) \times \text{valor de referência} (\S 1^\circ \text{ deste artigo})$$

§ 1º O valor de referência da GER corresponde a um salário base inicial da respectiva categoria profissional do servidor beneficiário, considerando o nível e classe iniciais da carreira à qual pertencer o servidor beneficiário.

§ 2º A pontuação final do servidor será a soma dos pontos obtidos nos quatro critérios: frequência, formação, avaliação da unidade escolar e avaliação de aprendizagem realizada pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação (quando aplicável).

§ 3º Servidores que tiverem pontuação inferior a 1000 receberão o valor proporcional ao percentual de pontos atingidos.

§ 4º A GER será paga em parcela única, até o mês de março do ano subsequente ao período avaliado, observado o disposto no art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DO RESULTADO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 9º Apurada a pontuação de cada servidor, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIORONDON-e) o **resultado preliminar** da Gratificação por Eficiência e Resultado (GER), contendo a identificação funcional do servidor, a pontuação atribuída em cada critério, a pontuação total e o valor proporcional apurado, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá **impugnação**, a ser apresentada pelo servidor interessado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa do critério ou da pontuação questionada e a juntada dos documentos comprobatórios pertinentes, e será apresentada por meio eletrônico, na forma definida em ato administrativo complementar.

§ 3º A impugnação será apreciada e decidida, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação designada por portaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez, mediante justificativa, contado do encerramento do prazo previsto no § 1º, podendo a impugnação ser acolhida ou rejeitada, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada.

§ 4º Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência do servidor, na forma definida em ato administrativo complementar. O recurso será apreciado e decidido, em última instância administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 5º Encerrada a fase recursal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o resultado definitivo da GER, com a pontuação final consolidada de cada servidor, que servirá de base para a liquidação e o pagamento da gratificação.

§ 6º Aplicam-se subsidiariamente ao procedimento previsto neste artigo, no que couber, as disposições da legislação municipal de processo administrativo e, na ausência de norma municipal específica ou em caso de omissão, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 7º O pagamento da GER será efetuado após o encerramento dos prazos de impugnação e recurso e o julgamento daqueles eventualmente apresentados, observado o prazo-limite previsto no art. 8º, § 4º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 10. Para fins de concessão da Gratificação por Eficiência e Resultado (GER), deverão ser observadas as seguintes disposições complementares:

I – A Gratificação será calculada por vínculo funcional, considerando o desempenho individual e coletivo do servidor em cada um deles, respeitada a jornada de trabalho legalmente prevista para o cargo.

II – somente fará jus à GER o servidor que tenha cumprido, em cada vínculo, no mínimo 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício no período de apuração, consecutivos ou não, apurados conforme os registros funcionais e a legislação municipal aplicável;

III – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá expedir orientações operacionais complementares, com o objetivo de esclarecer procedimentos técnicos ou prazos, vedada qualquer modificação nos critérios e regras definidos neste regulamento.

§ 1º O servidor que possuir mais de um vínculo lícito, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal, com a rede municipal de ensino será avaliado separadamente em cada cargo ou contrato e poderá receber a GER de forma proporcional, desde que preencha os requisitos em ambos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§ 2º O não preenchimento do requisito mínimo de efetivo exercício em um dos vínculos não prejudicará a apuração e o pagamento da GER relativamente ao vínculo em que o requisito tenha sido cumprido.

§ 3º A vacância do cargo, o término ou a rescisão do contrato, a aposentadoria ou o falecimento do servidor não prejudicam a percepção da Gratificação por Eficiência e Resultado (GER) por aquele que houver cumprido o requisito mínimo de efetivo exercício e os demais critérios apurados na forma deste Decreto, efetuando-se o pagamento no prazo do §4º do art. 8º ou, em caso de óbito, aos sucessores do servidor, na forma da lei civil.

Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionados à aplicação deste Decreto serão avaliados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as disposições legais e os princípios da administração pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Art. 12. Exclusivamente no exercício de 2026, em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 14.920, de 09 de julho de 2026, no curso do ano letivo, a aferição dos critérios de desempenho de que tratam os arts. 3º a 7º deste Decreto ficará restrita ao segundo semestre letivo de 2026, conforme o calendário escolar oficial da rede municipal de ensino, ressalvada a utilização da avaliação diagnóstica realizada no início do ano letivo como linha de base para o critério de metas de aprendizagem.

§ 1º O período de apuração relativo ao exercício de 2026 corresponderá ao próprio ano civil, computando-se ao longo de todo o exercício o requisito mínimo de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício de que trata o art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 14.920, de 2026, restringindo-se ao segundo semestre letivo, na forma do caput, apenas a aferição dos critérios de desempenho.

§ 2º A aferição dos critérios de desempenho em período reduzido de que trata este Capítulo não altera a pontuação total máxima de 1.000 (mil) pontos, a distribuição percentual entre os critérios prevista no § 1º do art. 3º, nem o valor de referência estabelecido no art. 8º deste Decreto, preservando-se integralmente a estrutura e a finalidade da Gratificação.

Art. 13. Exclusivamente para o exercício de 2026, os parâmetros quantitativos dos critérios de frequência/assiduidade e de formação continuada ficam ajustados, de forma proporcional ao período reduzido de aferição, na forma dos incisos seguintes:

I – a pontuação referente à frequência/assiduidade (art. 4º) será atribuída de acordo com o número de faltas registradas no segundo semestre letivo de 2026, conforme a tabela a seguir:

Faltas Registradas no 2º Semestre Letivo de 2026	Pontuação
Até 2 faltas	350 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Faltas Registradas no 2º Semestre Letivo de 2026	Pontuação
3 a 4 faltas	300 pontos
5 a 6 faltas	250 pontos
7 faltas	150 pontos
8 faltas	50 pontos
Acima de 8 faltas	0 pontos

II – a pontuação referente à formação continuada (art. 5º) será atribuída com base na carga horária total de cursos concluídos entre a data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 14.920, de 2026, e 31 de dezembro de 2026, conforme a tabela a seguir:

Horas de Formação Concluídas no Período	Pontuação
Até 19 horas	0 pontos
20 a 39 horas	250 pontos
40 a 69 horas	300 pontos
70 horas ou mais	350 pontos

§ 1º Os ajustes de que trata este artigo correspondem à metade dos parâmetros anuais previstos nos arts. 4º e 5º deste Decreto, com arredondamento, quando necessário, em benefício do servidor.

§ 2º Permanecem aplicáveis, no exercício de 2026, as hipóteses de não computação de faltas previstas no parágrafo único do art. 4º, bem como os critérios de validação e de comprovação das formações estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto.

Art. 14. No exercício de 2026, a avaliação da unidade escolar e a avaliação interna da aprendizagem observarão as seguintes adaptações:

I – a avaliação da unidade escolar será realizada mediante visita técnica no segundo semestre letivo de 2026, mantidas a pontuação máxima, a estrutura de eixos e a proporcionalidade previstas no art. 6º;

II – para fins de apuração do critério de metas de aprendizagem, será utilizada como linha de base a avaliação diagnóstica realizada no início do ano letivo, e como medição final a avaliação aplicada no quarto bimestre; **III** – a meta mínima, a meta projetada, o parâmetro de superação e a respectiva metodologia de cálculo serão estabelecidos em portaria e publicados em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Parágrafo único. Aplicam-se ao exercício de 2026, no que não conflitem com o disposto neste Capítulo, as demais disposições deste Decreto, inclusive quanto à dispensa das unidades que ofertam exclusivamente Educação Infantil (art. 7º, § 5º) e ao pagamento em parcela única até o mês de março do exercício subsequente (art. 8º, § 4º).

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites e as condições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, quando utilizados recursos do FUNDEB, as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.518, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 175.875,84 (*Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 175.875,84 (*Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 62	R\$	10.000,00
14.422.2303.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 39	R\$	40.000,00
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 41	R\$	36.575,84
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais - Mobilidade Urbana		
3.1.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 79	R\$	84.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria - Administração		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 773	R\$	5.300,00
Total Geral	R\$	175.875,84

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

14.422.2303.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 42	R\$	76.575,84
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais - Mobilidade Urbana		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 77	R\$	94.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 553	R\$	5.300,00
Total Geral	R\$	175.875,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.523, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 793	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria - Governo		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 27	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.524, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Concede a progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO UNICO
DECRETO Nº 13.524 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL – AGOSTO DE 2026

Ord	Matrícula	Cnt.	Nome	Cargo Carreira	Admissão	Classe	Referência	Temporalidade	Referência a enquadrar
01	1555897	1	DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/2017	13	3	3287	4
02	1551731	4	EDILEUZA FERRAZ DE ARAÚJO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/2016	13	3	3314	4
03	138894	1	ISAMAR TUNES BARBOSA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/2005	13	7	7672	8
04	98809	7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/08/2005	13	7	7679	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.525, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 371.798,82 (Trezentos e setenta um mil, setecentos e noventa oito reais e oitenta dois centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 371.798,82 (Trezentos e setenta um mil, setecentos e noventa oito reais e oitenta dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades Medicas		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.798,82
3.3.90.40.00.00 –165900000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	371.798,82

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 165900000000 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 165900000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.34.00.00 – 165900000000 - Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	5.998,82
TOTAL	R\$	26.798,82
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
3.3.90.30.00.00 – 165900000000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.1.90.13.00.00 –165900000000 – Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
3.3.90.36.00.00 –165900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$	371.798,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72 da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.526, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 822.000,00** (Oitocentos e vinte dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte dois mil reais)**, para inclusão da natureza de despesa com a **fonte de recursos 2.659.0000.000** nas seguintes dotações orçamentárias por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00.00 – 265900000000 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00 – 265900000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município		
3.1.91.13.00.00 – 265900000000 – Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 - 265900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

10.331.5010.2318 – Garantir o Recolhimento		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	822.000,00

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.137.000,00 (*Um Milhão e Cento e Trinta e Sete Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.137.000,00 (*Um Milhão e Cento e Trinta e Sete Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 61	R\$	200.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.122.2212.2133- Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 330	R\$	25.000,00
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 335	R\$	50.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.1925- Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 360	R\$	500.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 914	R\$	22.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1021	R\$	340.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Total Geral	R\$	1.137.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134- Manutenção de Projetos Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 310	R\$	25.000,00
27.122.2211.2138- Manutenção Das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 295	R\$	50.000,00
015 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 787	R\$	700.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 945	R\$	22.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 – Material de Consumo- 1017	R\$	240.000,00
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1013	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.137.000,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.528, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições -	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 787	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.529, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (12)	R\$	268.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (22)	R\$	210.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (23)	R\$	635.000,00
01.002.01.031.1010.2321 – Manter a Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (24)	R\$	749.700,00
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (27)	R\$	527.300,00
TOTAL GERAL	R\$	2.390.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	20.000,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (7)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (8)	R\$	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (9)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (10)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11)	R\$	5.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.1795 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (13)	R\$	30.000,00
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (18)	R\$	35.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (19)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (20)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (21)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (26)	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28)	R\$	1.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (35)	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (36)	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (37)	R\$	70.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (38)	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (40)	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (43)	R\$	900.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições (44)	R\$	20.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (45)	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (46)	R\$	7.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (47)	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (48)	R\$	25.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (49)	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (50)	R\$	20.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (52)	R\$	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (57)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (58)	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (59)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (60)	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (62)	R\$	50.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (64)	R\$	20.000,00
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (69)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (70)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (71)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (72)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (73)	R\$	5.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (75)	R\$	30.000,00
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (80)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (81)	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (82)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (83)	R\$	80.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (84)	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85)	R\$	50.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a UCCI		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (87)	R\$	20.000,00
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (91)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (92)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (93)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (94)	R\$	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (95)	R\$	5.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (96)	R\$	20.000,00
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (101)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (102)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (103)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	R\$	5.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (106)	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (112)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (113)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (114)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (115)	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (116)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)	R\$	5.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (107)	R\$	30.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (122)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (123)	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (124)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (125)	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (126)	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (128)	R\$	42.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições (129)	R\$	60.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.1513 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (130)	R\$	20.000,00
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (135)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (136)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (137)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (138)	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (139)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (141)	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.390.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.530, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.500.000,00 (*Três Milhões e Quinhentos Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.500.000,00 (*Três Milhões e Quinhentos Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações -	R\$	3.500.000,00
Total Geral	R\$	3.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 807	R\$	3.500.000,00
Total Geral	R\$	3.500.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.531, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 944.847,59 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 944.847,59 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 277	R\$	98.850,59
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 294	R\$	310.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 878	R\$	214.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria - Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 986	R\$	10.000,00
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 970	R\$	150.000,00
20.608.2101.2509 - Apoio À Produção Agropecuária		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 982	R\$	161.997,00
Total Geral	R\$	944.847,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 276	R\$	98.850,59
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 787	R\$	524.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria - Agricultura e Pecuária		
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção - 987	R\$	4.999,00
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 989	R\$	14.999,00
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 974	R\$	300.000,00
20.608.2101.2509 - Apoio À Produção Agropecuária		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 981	R\$	1.999,00
Total Geral	R\$	944.847,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.533, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a lei municipal nº 14.391, de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e remoção de fios e cabos em desuso nos postes de sustentação da rede de energia elétrica no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 14.391/2025 que dispõe sobre o alinhamento e remoção de fios e cabos em desuso nos postes de sustentação da rede de energia elétrica no município, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a fiscalização, o alinhamento e a remoção de fios e cabos de concessionárias e permissionárias de serviços públicos em postes de energia elétrica, visando garantir a segurança e reduzir a poluição visual urbana, conforme a Lei nº 14.391/2025.

Art. 2º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – Detentora: Concessionária de energia elétrica responsável pela administração da infraestrutura de postes;

II – Ocupante: Pessoa jurídica prestadora de serviços de telecomunicações (telefonia, internet, TV a cabo, entre outros) que utiliza a infraestrutura compartilhada;

III – Fios ou Cabos Mortos: Cabeamento que não esteja vinculado à prestação de serviço ativo, encontrando-se inutilizado ou sem uso;

IV – Faixa de Ocupação: Espaço no poste, definido pela Detentora, destinado exclusivamente ao compartilhamento com as Ocupantes.

Art. 3º Considera-se fiação excedente, irregular ou inutilizada, para fins desta regulamentação, todo cabo, fio, cordoalha ou rede aérea que se enquadre em qualquer das seguintes situações:

I – Fiação sem conexão operacional ativa, desligada de unidade consumidora, de ponto de distribuição ou de rede principal;

II – Fiação tecnicamente substituída e cuja rede sucessora esteja em funcionamento;

III – cabos com avarias, rompidos, corroídos, desfiados ou com isolamento comprometida;

IV – Fiação sem identificação visível da empresa responsável;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

V – Redes instaladas em altura inferior aos padrões técnicos estabelecidos pela concessionária de energia ou norma técnica vigente;

VI – Cabos, bobinas, restos de rede, laços, sobras ou excedentes utilizados como “reserva”, mas sem finalidade operacional imediata;

VII – fiação que represente risco de segurança, interferência no trânsito de pedestres ou acessibilidade;

VIII – Redes, cabos ou equipamentos instalados em desconformidade com a capacidade técnica, operacional ou contratual autorizada pela Detentora da infraestrutura, conforme parâmetros estabelecidos na regulamentação setorial aplicável.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 4º Todas as Ocupantes deverão instalar seus cabos e equipamentos dentro da faixa de ocupação destinada ao compartilhamento da infraestrutura, observando as normas técnicas aplicáveis, os regulamentos expedidos pelos órgãos reguladores competentes e os padrões técnicos definidos pela Detentora da infraestrutura.

Parágrafo único. É vedada a instalação de cabos, equipamentos ou quaisquer elementos que invadam a área de segurança da rede elétrica ou comprometam a estabilidade, segurança, acessibilidade e organização visual da infraestrutura compartilhada.

Art. 5º É obrigatória a identificação de todos os cabos e fios fixados nos postes.

§1º A identificação deve ser feita por meio de plaqueta legível contendo o tipo do cabo e o nome da Ocupante.

§2º A identificação deverá ser instalada em local visível e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais resistentes às intempéries e observando os padrões técnicos da Detentora da infraestrutura e da regulamentação setorial vigente.

§3º A ausência de identificação poderá caracterizar indício de irregularidade ou desuso, sujeitando o responsável às medidas administrativas previstas na Lei nº 14.391/2025 e neste Decreto, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a prévia notificação da Detentora e das Ocupantes identificáveis.

Art. 6º O alinhamento dos fios deve observar as seguintes condições para evitar poluição visual e riscos de acidentes:

I – Os fios de derivação para assinantes ("fio drop") devem ser tensionados e agrupados de modo a garantir uma catenária uniforme ao longo do vão, evitando "barrigas" ou fios soltos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

II – É vedada a instalação de redes de telecomunicações em disposição horizontal que obstrua o espaço de outros ocupantes.

III – As reservas técnicas, sobras de cabos e caixas de emenda deverão ser organizadas de forma a minimizar impactos visuais, riscos à segurança e obstruções da infraestrutura compartilhada, observando-se as normas técnicas aplicáveis e os padrões definidos pela Detentora da infraestrutura.

Art. 7º As redes e cabos instalados na infraestrutura compartilhada deverão observar as distâncias mínimas de segurança previstas nas normas técnicas vigentes, nos regulamentos dos órgãos competentes e nos padrões operacionais da Detentora da infraestrutura.

§1º Para fins de fiscalização urbanística e segurança pública, poderão ser considerados, entre outros parâmetros técnicos aplicáveis:

I – altura mínima sobre vias públicas;

II – altura mínima sobre entradas de prédios e locais de acesso a veículos;

III – altura mínima sobre áreas exclusivas de circulação de pedestres.

§2º Sem prejuízo das normas técnicas aplicáveis, a fiscalização municipal poderá comunicar irregularidades que representem risco à segurança, acessibilidade urbana ou circulação de pedestres e veículos.

CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO DOS POSTES E SEGURANÇA

Art. 8º A Detentora da infraestrutura é responsável pela manutenção estrutural dos postes de energia elétrica que apresentem comprometimento de estabilidade, segurança ou integridade física, observadas as normas regulatórias aplicáveis.

Parágrafo único. No momento da substituição do poste, a Detentora deve notificar as demais ocupantes para que estas realizem o realinhamento e transferência de seus cabos para a nova estrutura.

Art. 9º-A. Compete prioritariamente à Detentora da infraestrutura compartilhada realizar a inspeção, identificação e monitoramento das ocupações existentes nos postes sob sua administração, visando verificar a existência de fios, cabos, equipamentos ou demais elementos instalados em desconformidade com os padrões técnicos, de segurança e organização definidos na legislação aplicável.

§1º Identificada irregularidade, cabe à Detentora notificar a respectiva Ocupante responsável pela estrutura irregular, excedente, solta, avariada, sem identificação ou em desuso, para adoção das providências necessárias à regularização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§2º A responsabilidade da Detentora não afasta a responsabilidade subsidiária da Ocupante pela manutenção, identificação, alinhamento, regularização e retirada dos cabos, equipamentos e demais elementos de sua propriedade instalados na infraestrutura compartilhada.

§3º Na hipótese de impossibilidade de identificação da Ocupante responsável, caberá à Detentora adotar as medidas administrativas e operacionais cabíveis para apuração da titularidade da rede irregular, observadas as normas regulatórias aplicáveis.

§4º A omissão da Detentora quanto ao dever de fiscalização, monitoramento e comunicação das irregularidades poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.391/2025 e neste Decreto.

Art. 10º As intervenções na rede devem observar estritamente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 11. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal competente, podendo ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMMAAP, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos municipais competentes.

§1º Constatada irregularidade relativa à instalação, conservação, alinhamento, identificação ou existência de fios, cabos ou equipamentos em desconformidade com este Decreto, a SEMMAAP notificará prioritariamente a Detentora da infraestrutura compartilhada e, subsidiariamente, as Ocupantes identificadas.

§2º A notificação deverá conter a descrição da irregularidade constatada, a indicação do logradouro afetado e, sempre que possível, o respectivo registro fotográfico ou relatório técnico simplificado.

§3º A notificação administrativa deverá delimitar de forma objetiva o trecho da irregularidade a ser regularizada, mediante indicação do logradouro, numeração aproximada, coordenadas geográficas, postes de referência, imagens técnicas ou outros elementos suficientes para sua individualização.

§4º Para fins de fiscalização e regularização, poderá ser considerado como unidade mínima de intervenção o trecho contínuo correspondente:

I – ao intervalo compreendido entre dois cruzamentos consecutivos; ou

II – à extensão máxima de até 500 (quinhentos) metros lineares de rede aérea;

§5º Quando constatadas irregularidades em trechos superiores ao limite previsto no §4º, a fiscalização poderá realizar a setorização da área mediante lavratura de notificações distintas por trecho fiscalizado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 12. O prazo máximo para regularização é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

§1º A Detentora, ao ser notificada, deve replicar a notificação às empresas Ocupantes que utilizam seus postes, para que estas procedam à identificação e retirada da fiação morta sob sua responsabilidade.

§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Detentora ou da Ocupante, quando demonstrada a complexidade técnica da regularização.

§3º A regularização deverá abranger integralmente o trecho delimitado na notificação administrativa, incluindo a remoção de cabos em desuso, alinhamento da rede, adequação das alturas mínimas, retirada de sobras e organização dos elementos instalados na infraestrutura compartilhada.

§4º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que a regularização ou a remoção dos fios e cabos em desuso ou irregulares tenha sido efetuada, o Poder Público Municipal poderá realizar a remoção e o descarte definitivo do cabeamento diretamente ou por meio de terceiros contratados, independentemente de nova notificação.

§5º Todas as despesas e custos operacionais decorrentes da remoção realizada pelo Município nos termos do § 4º serão repassados integralmente à empresa infratora (Detentora ou Ocupante responsável), sem prejuízo da aplicação da multa diária e demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento das disposições previstas neste Decreto e na Lei nº 14.391/2025 sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

§1º A multa será aplicada considerando:

I – a gravidade da infração;

II – o risco à segurança pública;

III – a reincidência;

IV – a extensão da irregularidade;

V – a capacidade econômica do infrator.

§2º O valor da multa simples será fixado em 1.000 (mil) UFR, podendo ser aplicada multa diária em caso de descumprimento da notificação administrativa, até a efetiva regularização, limitada ao teto previsto na legislação municipal aplicável.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

§3º Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§4º A cassação de alvarás e licenças, bem como o embargo e a interdição do estabelecimento autuado, poderão ser aplicados sem prejuízo de outras sanções.

Art. 14. Sem prejuízo das sanções administrativas municipais cabíveis, as infrações praticadas pelas concessionárias, permissionárias ou ocupantes poderão ser comunicadas às respectivas agências reguladoras competentes, especialmente à ANEEL e à ANATEL, para apuração das medidas setoriais pertinentes.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A aplicação deste Decreto deverá observar as normas federais aplicáveis ao setor elétrico e de telecomunicações, especialmente os regulamentos expedidos pela ANEEL, ANATEL e demais normas técnicas pertinentes.

Art. 16. As redes de fiação instaladas anteriormente à publicação da Lei nº 14.391/2025 também estão sujeitas às adequações previstas neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, de 17 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.784, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADEILDSON JOSE DAMASCENA PARREIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Captacao de Audio e Video, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 36.882, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.827, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS, do cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 37.982 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.829, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KLEYTON OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) Especializada de Obras de Pavimentação e Drenagem, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 41.068 de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.830, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO FILHO PEREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 41.386 de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.831, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o servidor (a) JOSE DE FATIMA PIMENTEL DE SOUZA, ocupante do emprego público de Instrutor, sob o regime da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, por motivo de Aposentadoria por tempo de Contribuição, do(a) servidor(a) JOSE DE FATIMA PIMENTEL DE SOUZA, matrícula nº 24716001, CPF nº 229.XXX.XXX-15, lotado(a) na Secretaria Municipal Adjunta Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.832, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação orçamentaria os Servidores Públicos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relacionados no anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO ÚNICO

TRANSFERIR DO PROJETO/ATIVIDADE	PARA O PROJETO/ATIVIDADE
2251 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) FONTE:1.500.000000000 RGPS/RPPS REDUZIDO 363 FONTE:1.500.000000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS REDUZIDO 365	2251 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) FONTE:1.661.000000000 RGPS/RPPS REDUZIDO 364 FONTE:1.661.0000000 OBRIGA- ÇÕES PATRONAIS REDUZIDO 366
2255 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(CRAS,EQ.VOLANTE,SCFV) FONTE:1.500.000000000 RGPS/RPPS REDUZIDO 386 FONTE:1.500.000000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS REDUZIDO 387	2255 -SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV) FONTE:1.661.00000000 RGPS/RPPS REDUZIDO 1150 FONTE:1.661.0000000 OBRIGA- ÇÕES PATRONAIS REDUZIDO 1151



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.833, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 40.610 de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.834, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOALES SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor (a) Operacional de Trabalhos Externos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 40.258 de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.835, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERICO FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitacao - Gestao, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeado pela portaria nº 36.880 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.836, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 37.121 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.837, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GUIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor (A) de Políticas Habitacionais - Habitação, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 37.337, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 728/2026

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em **18/08/2026** em favor da servidora **ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2149220003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito o Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 732.XXX.082-5, **Retorno ao trabalho em 19/08/2026.**

Rondonópolis, 18 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 727/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6122853001	MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO FERREIRA	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 15/08/2026- Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 30/08/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 06/09/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18-08-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2026	14319700	Agostinho Ferreira da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	19690800	Aparecida Rodrigues Dourado	Docente	36 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155877800	Charleide Pereira do Prado	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	16289200	Cleia Maria da Silva Nunes	Docente	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	15553550	Danielly Cristiny Rodrigues de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 14/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	117285007	Deonice Conceicao de Souza	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155828200	Derli Perinelli de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 16/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155699500	Geisiane Barreto Roela	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155571500	Gislane de Paula Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

729/2026	155846600	Gleidemasia de Souza Santiago	Docente	01 dia – no dia 14/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	12810400	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155613400	Josieli Evangelista Claudio	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	13444901	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	21899501	Liciane Cristina Martins Ferreira	Docente	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	15573960	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	07 dias – a partir do dia 15/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	13628001	Lucilia Maria da Silva Goivinho	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	156281700	Maiza Vieira Dos Anjos	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	13287000	Marcela Gonçalves de Souza Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	155994800	Maria de Jesus Coimbra do Amaral	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	913160	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	03 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

				art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	612239700	Naiane do Nascimento Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	156040500	Raylla Trindade da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	156012600	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	01 dia – no dia 14/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	156014700	Samela Carloto da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	13578000	Sonia Regina de Paula Lima	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	2151390	Valdeque Ribeiro de Matos Filho	Docente	120 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	1273020	Vera Lucia Angelica Sales	Docente	01 dia – no dia 17/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2026	1197920	Dina Dos Santos Seabra	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	15632770	Julienne Taynara Fagundes de Aquino Lins	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 14/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	10521000	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário	03 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			de Saúde da Família	Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	9764000	Marcia Regina Dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	20251700	Marilene Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	22728500	Wendy Karoline Souza Pereira Borges	Agente de Combate as Endemias	08 dias – a partir do dia 17/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
729/2026	1268530	Zenilde Silva Das Neves	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 14/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 18 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Rosimeire Pinheiro de Souza	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
596º	78806823	ALINE DE ASSIS MORAIS SILVA	XXX.XXX.341-01	XX/XX/1991	NÃO
597º	71858772	DÉBORA ALESSANDRA MESQUITA FER- RONATO MENEGON	XXX.XXX.191-23	XX/XX/1993	NÃO
598º	37162769	WYARA OLIVEIRA CRUZ	XXX.XXX.021-05	XX/XX/1998	NÃO
599º	23490428	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	XXX.XXX.411-04	XX/XX/1999	NÃO
600º	48664607	MICKELLY MACEDO REZENDE	XXX.XXX.741-70	XX/XX/2003	NÃO
601º	31989276	CLARA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.301-68	XX/XX/1959	NÃO
602º	88400649	LUCIENE TEIXEIRA FREIRE	XXX.XXX.501-78	XX/XX/1966	NÃO
603º	73518336	ROZILDA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.071-04	XX/XX/1972	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

604º	71243518	ZORANILCE SILVA	XXX.XXX.962-91	XX/XX/1973	NÃO
605º	73241263	ODETE MOREIRA PESSOA	XXX.XXX.461-15	XX/XX/1975	NÃO
606º	57831879	CLAUDIA GUIMARAES PEREIRA	XXX.XXX.692-15	XX/XX/1975	NÃO
607º	31960481	MÁRCIA MARQUES VILELA PEREIRA	XXX.XXX.041-53	XX/XX/1977	NÃO
608º	18512309	LUCIENE DE AMORIM VÊDA	XXX.XXX.391-04	XX/XX/1981	NÃO
609º	35596374	DIVINA ANGELA RAMOS FERREIRA	XXX.XXX.361-10	XX/XX/1982	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
730º	65653527	MAGNA BRUNA LEITE DOS SANTOS	XXX.XXX.821-17	XX/XX/1987	NÃO
731º	53898475	CÁRITA CELESTINA BARBOSA	XXX.XXX.481-11	XX/XX/1987	NÃO
732º	71080526	MARIA ALICE RODRIGUES AJALA	XXX.XXX.811-26	XX/XX/1988	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
58º	44725335	ADRIANA WEIDLE	XXX.XXX.160-68	XX/XX/1967	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
33º	30560839	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.891-04	XX/XX/1964	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respetiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/08/2026 QUINTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	596º A 609º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	730º A 732º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	58º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	33º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/08/2026 SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	596º A 609º

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/08/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	730º A 732º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	58º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	33º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei – OBRIGATÓRIO ;
CPF – (Atualizado de acordo com o estado civil) – OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (<i>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</i>) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) – (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário – OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: __



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo		() Masculino		() Feminino		Data Nasc.								
Nome Completo				CPF											
Nome fantasia															
Endereço Rua/Avenida				Número											
Bairro		Cidade		UF											
Complemento		CEP													
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2											
E-mail (obrigatório)															
Nome da Mãe				CPF											
Nome do Pai				CPF											
Raça/cor		() Indígena		() Branca		() Preta		() Amarela		() Parda		Nacionalidade			
		() Não informado													
UF		Naturalidade													
Estado Civil		() Solteiro		() Divorciado		Nome Cônjuge		CPF							
		() Casado		() Viúvo											
		() Separado		() União Estável											
Portador de Deficiência		() sim		() Não		Tipo Sanguíneo e fator RH									
		Qual													
Grau de instrução															
Ensino Fundamental				Ensino Médio				Ensino Superior				Outros			
() Completo				() Completo				() Completo				() Especialização		() Mestrado	
() Incompleto				() Incompleto				() Incompleto				() Doutorado		() Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado															

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:			
RG:	Número:			
Órgão emissor:	Série:			
Data de Emissão:	Data de Emissão:			
UF:	PIS/PASEP:			
	Data de expedição:			
	UF:			
	Órgão expedidor:			
Carteira de Habilitação (CNH):	Reservista:			
Número CNH:	Reservista Numero:			
Categoria:	Data de expedição:			
Validade:	Reservista Instituição:			
Data Primeira CNH:	Categoria:			
Data de emissão:	Órgão emissor:			
UF. Expedição:				
Órgão expedidor:				
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Registro Nacional de Estrangeiro:			
Número:	Numero:			
Órgão emissor:	Órgão emissor:			
UF:	Data de expedição:			
Data expedição:				
Data de validade:				
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Registro Profissional:			
Número certidão:	Reg. Profissional nº:			
Página:	Data de validade:			
Livro:	Órgão emissor:			
Matrícula:	Data de expedição:			
Cartório:	Passaporte:			
UF. Expedição:	Número:			
Município:	Data de validade:			
	Data de expedição:			
Título de Eleitor:				
Número:				
Zona:				
Seção:				
UF. Expedição:				
	Dados Bancários:			
	Banco	Agencia	Digito	
	Conta	Digito	Tipo	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____
e do CPF n° _____, residente
e domiciliado nesta cidade na: _____,
n° _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula n° _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a
creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____. C/ Salário n° _____.

Rondonópolis-MT, ____/____/____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO
ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público
remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37**
da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto
no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico
ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____, portador (a)
do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____,
contratado (a) no cargo de _____ para atuar na
Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo
cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto
quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso
XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,

portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º

_____, declaro,

sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil,

referente ao ano base **2025**.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE
CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
contratado para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em
horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3633/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELLE FERREIRA TOMAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE FERREIRA TOMAZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3634/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/CESUP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILA NOVAIS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILA NOVAIS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3635/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/UNIUNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEANE APARECIDA CAMPOS DOURADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEANE APARECIDA CAMPOS DOURADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3636/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ , NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MILENA CRISTINA LIMA RIBEIRO DE SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MILENA CRISTINA LIMA RIBEIRO DE SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3638/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3640/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA , NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA FIGUEIREDO DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA FIGUEIREDO DOS ANJOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3641/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORAINY LANZA LUCIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORAINY LANZA LUCIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3642/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA ARAÚJO , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MELISSIA DE ARRUDA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MELISSIA DE ARRUDA LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3643/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETHICIA DOMICIANO DO NASCIMENTO SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETHICIA DOMICIANO DO NASCIMENTO SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3644/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KARINA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KARINA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3645/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA GABRIELEY NASCIMENTO XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA GABRIELEY NASCIMENTO XAVIER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3646/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS/4ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAQUEL FERREIRA CAMPOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAQUEL FERREIRA CAMPOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3647/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELLE DA SILVA PINHEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE DA SILVA PINHEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3648/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA DE LOURDES PAIVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA DE LOURDES PAIVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3649/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA CARDOSO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA CARDOSO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3650/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SIMONE LOURENCO GONSALVES PAULA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE LOURENCO GONSALVES PAULA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3651/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERICA DA SILVA FREIRES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERICA DA SILVA FREIRES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3652/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3663/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAYRA FERNANDA MOURA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYRA FERNANDA MOURA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3664/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROBERTA DE SOUZA DUARTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROBERTA DE SOUZA DUARTE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3665/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUISA TREVISAN DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUISA TREVISAN DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3666/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SALIZA SAMELA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SALIZA SAMELA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3667/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIS GABRIELLY MOTA GERINO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 14/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 14/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS GABRIELLY MOTA GERINO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3671/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIM GABRIELLY NASCIMENTO GIOTTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIM GABRIELLY NASCIMENTO GIOTTO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3672/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JHEYCIANE YASMIN DA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHEYCIANE YASMIN DA SILVA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3673/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CHRISTYAN RICARDO LOPEZ DE MORAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CHRISTYAN RICARDO LOPEZ DE MORAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3674/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCIELE FERREIRA PINTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELE FERREIRA PINTO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3675/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DALIA MARIA CABRAL ALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DALIA MARIA CABRAL ALVES DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3676/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLA GONCALVES DALMAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLA GONCALVES DALMAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3677/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GUILHERME MANOEL DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUILHERME MANOEL DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3678/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/AMPLI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3679/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICHELE APARECIDA GOUVEIA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELE APARECIDA GOUVEIA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3680/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHALIA RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHALIA RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3681/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HEVELLYN NAWANNY SOUZA DE ANDRADE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEVELLYN NAWANNY SOUZA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3682/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LEIDIANE MORAIS GAMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEIDIANE MORAIS GAMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3683/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MATHEUS DE SOUZA ZILIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATHEUS DE SOUZA ZILIO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3684/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/2ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FABIULA FRANCISCA DA SILVA AMORIM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIULA FRANCISCA DA SILVA AMORIM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3685/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KASSIA VITORIA RODRIGUES DE MORAIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KASSIA VITORIA RODRIGUES DE MORAIS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3686/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HAISLA DA SILVA PALMEIRAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HAISLA DA SILVA PALMEIRAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3687/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA PAULINO ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA PAULINO ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3688/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/15ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEOVANNA STEFHANY COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANNA STEFHANY COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3689/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIRELA VITORIA MOURA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 12/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIRELA VITORIA MOURA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3690/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALEXANDRA MENDES ALVES SAMPAIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALEXANDRA MENDES ALVES SAMPAIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3691/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ARTUR THEOTONIO TEODORO ARANTES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARTUR THEOTONIO TEODORO ARANTES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3692/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ª SÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EWERTON MUNIZ DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EWERTON MUNIZ DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3693/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/4º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DIEGO SOARES SARMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIEGO SOARES SARMENTO.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
RESCISÃO E TÉRMINO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
77/2026	ALINE DAYANE RODRIGUES DE MOURA	R\$ 4.791,80	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 77/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1513/2026	AMANDA BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	05/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1513/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1791/2026	AMANDA CRISTINA REDDI DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1791/2026, A PARTIR DE 11/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
165/2026	ANA CRISTINE DE BARROS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 28/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 165/2026, A PARTIR 28/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
617/2026	ANDRESSA CARINE DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 24/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 617/2026, A PARTIR 24/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1531/2026	ARTHUR ALVES DA SILVA	R\$ 1.410,27	12/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1531/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2069/2026	CAMILA GALDINO BEZERRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2069/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

382/2026	CARLA STEFANY RIBEIRO DA GRAÇA DIAS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 382/2026, A PARTIR DE 10/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1747/2026	CLEIDE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1747/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
844/2026	DAYANE DE ALMEIDA PEREIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 844/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2739/2026	DEBORAH GEOVANNA BATISTA CARDOSO	R\$ 1.410,27	05/03/2026 até 30/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2739/2026, A PARTIR 30/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
398/2026	ELIANE MARIA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 24/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 398/2026, A PARTIR 24/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2693/2026	ELZA ANTONIA FRANCO	R\$ 1.410,27	13/03/2026 até 30/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2693/2026, A PARTIR 30/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
927/2026	ERICA BRITO DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 22/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 927/2026, A PARTIR 22/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3041/2026	ERIKA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	R\$ 1.410,27	10/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3041/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3275/2026	FERNANDA PEREIRA AMARAL	R\$ 1.410,27	03/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3275/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
199/2026	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA FILHO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 22/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 199/2026, A PARTIR 22/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
644/2026	GEIZA MARINHO DA SILVA SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 644/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
647/2026	GREICYELE CRISTINI MORAES DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 647/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1790/2026	HELEN VITORIA FIGUEIREDO ALVES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 19/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1790/2026, A PARTIR 19/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
901/2026	INDAIA DE CAMPOS SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 901/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1586/2026	IOLANDA BATISTA PORN	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 19/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1586/2026, A PARTIR 19/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2616/2026	JESSICA DA SILVA DIAS	R\$ 1.410,27	04/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2616/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

345/2026	JOADLA VICTORIA RODRIGUES DA SILVEIRA	R\$ 1.410,27	03/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 345/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
277/2026	JULIANA BARBOSA LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 11/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 277/2026, A PARTIR 11/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1186/2026	JULIANA DE SOUZA FERREIRA ALVES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1186/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
441/2026	JULIANO OLIVEIRA TORRES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 30/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 441/2026, A PARTIR 30/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
348/2026	LAURA APARECIDA DE ARRUDA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 21/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 348/2026, A PARTIR 21/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3419/2026	LEILA ALMEIDA DOS SANTOS FERRONATO	R\$ 4.152,90	18/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3419/2026, A PARTIR DE 04/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
219/2026	LETICIA CARVALHO DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 219/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
293/2026	MARCELA COSTA MEDING	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 293/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

227/2026	MARCELA MARIA CAMPOS DA SILVA SOARES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 227/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3376/2026	MARCIELE RIBEIRO DELGADO	R\$ 1.410,27	12/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3376/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
595/2026	MARCILENE NERES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 595/2026, A PARTIR DE 04/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
997/2026	MARIA APARECIDA FERREIRA ASSUNCAO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 997/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2103/2026	MARIA RITA DE KASSIA ALEXANDRE DE SOUSA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	259/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2103/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
299/2026	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 299/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
871/2026	MAURA PIRES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 05/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 871/2026, A PARTIR 05/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3028/2026	MAYRA INGRIDY FERREIRA CAMPOS	R\$ 1.410,27	13/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3028/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

309/2026	MELISSIA DE ARRUDA LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 309/2026, A PARTIR DE 10/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
803/2026	MIRALDETE DE JESUS AFONSO DINIZ	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 803/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1144/2026	NATALIA DO VAL TAVARES	R\$ 2.555,62	06/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1144/2026, A PARTIR DE 06/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3237/2026	NATALIA GABRIELLY DE SOUZA MIRANDA	R\$ 1.410,27	18/05/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3237/2026, A PARTIR DE 05/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
108/2025	NATHALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 1.320,66	07/01/2025 até 15/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 108/2026, A PARTIR 15/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
26/2025	NATHALIA CRISTHINA PEREIRA DE SOUZA ABREU	R\$ 1.320,66	08/01/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 26/2025, A PARTIR DE 07/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
312/2026	NOEMIA DE ALMEIDA ROCHA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 21/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 312/2026, A PARTIR 21/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
910/2026	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEITE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 910/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

900/2026	POLLYANNA SILVA ORMAY	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 900/2026, A PARTIR 31/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
44/2025	RAFAEL ROBOTON SANTOS ANDRADE	R\$ 1.320,66	08/01/2025 até 16/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 44/2026, A PARTIR 16/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2623/2026	REGINA SOARES CHAGAS RIBEIRO	R\$ 1.410,27	03/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2623/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
925/2026	SOLANGE APARECIDA BECKER	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 925/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2625/2026	STEFHANY ALVES DE MOURA VITO	R\$ 1.410,27	05/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2625/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
979/2026	STEPHANY LORENA SANTOS LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 21/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 979/2026, A PARTIR 21/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2714/2026	TAINA OLIVEIRA MORAES	R\$ 1.410,27	11/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2714/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3135/2026	TASSIA CAMILA VALANDRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	06/05/2026 até 08/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3135/2026, A PARTIR 08/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

1653/2026	THAIS COSTA BARBOSA	R\$ 1.410,27	03/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1653/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3293/2026	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3293/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2495/2026	VALQUIRIA NOVAIS DE SOUZA	R\$ 4.152,90	04/03/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	158/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2495/2026, A PARTIR DE 04/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
258/2026	VITOR DE ALMEIDA SOARES	R\$ 1.410,72	02/02/2026 até 26/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 258/2026, A PARTIR 26/08/2026.						
CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1189/2026	YSABELLI ARAUJO DE RESENDE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1189/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						

Rondonópolis, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia **03 de setembro de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. respectivamente, para Contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 266, BAIRRO VILA AURORA III, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar por meio do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 82/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 82/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 167/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, situado na R Victorino, nº 207, CEP: 06.463-290, Bairro: Jardim Mutinga, Barueri/SP, **inscrito no CNPJ: 00.377.455/0001-20**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE REAGENTE LABORATORIAL SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG - COLISURE, DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 62.040,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADES	CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	A REALIZAR (R\$)
25.752.2103.2169	348 / 2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRAÇAS E FEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	1.749.840,97	1.749.840,97
15.451.2103.1941	316 / 2026	LOTE 02:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA - PARTE INFERIOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	27.698.995,02	26.728.145,20
15.451.2103.1941	316 / 2026	LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA - PARTE SUPERIOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	29.698.999,57	28.854.338,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

15.452.2103.2167	239 / 2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS E FEIRAS PUBLICAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	10.852.173,78	9.520.429,54
15.544.2103.2162	222/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, CEM COMO EM LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E TRAVESSIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DE RONDONOPOLIS, PARA ATENDER A DEMANDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	3.500.000,00	3.428.564,28
15.544.2103.2162	180/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO E ADEQUAÇÃO DE SARJETÕES, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	1.300.000,00	967.042,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

15.544.2103.2162	177/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	5.113.000,00	3.943.297,00
15.451.2103.1097	143/2026	CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PONTES DA AVENIDA BANDEIRANTES SOBRE O CÓRREGO MACACO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT	4.060.920,23	4.060.920,23
25.752.2103.2169	102/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	1.696.000,00	621.643,78
25.752.2103.2169	34/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRAÇAS E FEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	1.749.840,97	8.248,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

15.452.2103.2173	197/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO, COM USO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, LAMA ASFALTICA E TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS.	6.903.341,69	2.445.162,79
15.544.2103.2162	499/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DA LIMPEZA MECANIZADA, DESOBSTRUÇÃO, VÍDEO, INSPEÇÃO ROBOTIZADA, CADASTRAMENTO TÉCNICO, RESTAURAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO EM ÁREAS URBANAS E OU RODOVIÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	5.678.640,00	2.743.465,36
15.452.2103.2173	635/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	7.714.305,10	293.390,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

15.452.2103.2172	645/2025	REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	2.337.500,00	781.611,21
25.752.2103.2169	880/2024	EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO LOTEAMENTO ALTAMIRANDO II, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- MT	1.602.712,00	69.875,88
15.451.2103.1105	835/2024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOSP, LOCALIZADO NA RUA 01, LOTE 03, QUADRA 02, NO BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	3.517.606,30	1.876.005,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

15.451.2103.1105	741/2023	CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO DE LARA, S/N, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/ INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	3.568.317,75	671.459,48
15.451.2103.1941	629/2023	EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RONDONÓPOLIS - MT	4.303.372,96	645.735,48
12.361.2209.1007	622/2022	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS COM COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARGARIDAS	19.822.746,85	1.399.101,63
12.361.2209.1007	365/2023	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA	16.077.768,63	2.524.948,23
12.365.2210.1011	529/2023	CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	4.374.366,18	448.150,25
12.365.2210.1011	534/2023	CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EBENEZER	4.415.087,87	1.003.237,37
27.813.2211.1068	589/2023	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AREA DE LAZER E BAITO DE ALDEIA TADARIMANA	4.667.798,64	142.187,83
12.361.2209.1007	665/2023	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA	8.666.015,21	2.615.768,48
27.813.2211.1068	743/2023	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER	3.597.460,27	912.949,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

12.361.2209.1007	49/2024	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES	10.123.785,47	1.780.492,16
12.361.2209.1007	143/2024	REFORMA GERAL DA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO	3.857.165,00	216.822,08
12.361.2209.1007	144/2024	REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4.148.038,96	414.268,89
12.361.2209.1007	162/2024	REFORMA GERAL DA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4.545.826,32	129.591,75
12.361.2209.1007	236/2024	REFORMA GERAL DA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	6.564.046,84	2.628.721,19
12.361.2209.1007	241/2024	REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES	5.978.231,89	5.857.678,97
27.813.2211.1068	324/2024	AMPLIAÇÃO DA AREA DE LAZER DO JARDIM RIVERA	3.005.725,31	887.663,30
27.813.2211.1068	348/2024	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE	2.402.597,27	376.423,65
27.813.2211.1068	573/2024	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM KENIA	446.300,00	52.327,95
12.365.2210.1011	514/2025	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR M²	6.196.010,60	6.196.010,60
12.365.2210.1011	408/2026	REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA	2.447.976,96	2.447.976,96
12.361.2209.1007	436/2026	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 13 SALAS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA RIO CUIABÁ, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL	16.022.804,13	16.022.804,13
10.302.2203.1784	702/2025	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL	21.816.081,03	20.442.926,03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

10.302.2203.1784	412/2025	CONSTRUÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL INFANTIL	2.536.879,48	2.050.429,68
10.301.2202.1120	416/2026	CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF GLEBA RIO VERMELHO	408.981,26	408.981,26
10.302.2203.1784	417/2026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – III	2.705.000,00	2.705.000,00

Nota: Informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais. Posição em 15/08/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 388/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 391/2026** firmado com a empresa **CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE**, matrícula: 6121454001 função: **Assessor Especializado de Obras da Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 391/2026**, celebrado entre a empresa **CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 26.473.549/0001-97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, Peças, Ferramentas e Mão de Obra Qualificada” com prazo de vigência de **14/07/2026 a 13/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLODOILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula: 6121548, função: **Gerente de Departamento de Projetos Complementares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 389/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 393/2026** firmado com a empresa **IDEAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE**, matrícula: 6121454001 função: **Assessor Especializado de Obras da Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 393/2026**, celebrado entre a empresa **IDEAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 32.960.312/0001-33 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, Peças, Ferramentas e Mão de Obra Qualificada” com prazo de vigência de **14/07/2026 a 13/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLODOILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula: 6121548, função: **Gerente de Departamento de Projetos Complementares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 390/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 392/2026** firmado com a empresa **55.539.204 RONALDO GOMES DE ALMEIDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE**, matrícula: 6121454001 função: **Assessor Especializado de Obras da Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 392/2026**, celebrado entre a empresa **55.539.204 RONALDO GOMES DE ALMEIDA**, CNPJ sob o nº 55.539.204/0001-97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, Peças, Ferramentas e Mão de Obra Qualificada” com prazo de vigência de **14/07/2026 a 13/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLODOILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula: 6121548, função: **Gerente de Departamento de Projetos Complementares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 391/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 394/2026** firmado com a empresa **MARCOS SERGIO RAMOS RIBEIRO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE**, matrícula: 6121454001 função: **Assessor Especializado de Obras da Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 394/2026**, celebrado entre a empresa **MARCOS SERGIO RAMOS RIBEIRO**, CNPJ sob o nº 09.347.457/0001-41 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, Peças, Ferramentas e Mão de Obra Qualificada” com prazo de vigência de **14/07/2026 a 13/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLODOILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula: 6121548, função: **Gerente de Departamento de Projetos Complementares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 402/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Convênio nº 04/2026**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: 1347324 função: **Técnica de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio nº 04/2026** celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR** sob o CNPJ nº 11.161.816/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Repasse de recurso financeiro para manutenção dos serviços e prevenção e diagnóstico precoce do câncer”* com prazo de vigência de **15/07/2026 a 15/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, matrícula: 133531003, função: **Técnica Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 403/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 50/2026** firmado com a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 50/2026**, celebrado entre a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 17.472.278/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “*Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistencia farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis – MT*” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a Portaria Interna nº 88/2026 de 26 de fevereiro de 2026**, publicada no diário oficial eletrônico de Rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.142.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 404/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 43/2026** firmado com a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VOITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 43/2026**, celebrado entre a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 37.676.047/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistencia farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis – MT”* com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a Portaria Interna nº 81/2026 de 26 de fevereiro de 2026**, publicada no diário oficial eletrônico de rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.142.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 171 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 54/2026**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula sob nº 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO 54/2026**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum) e (Óleo Diesel S-10) em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 30/01/2026 à 30/01/2027.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula sob nº 1563742001, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência de empregadas públicas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a cessão das empregadas públicas pertencentes ao quadro permanente desta Companhia, conforme especificações a seguir, para exercerem suas atividades laborais junto à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis:

I - LUCINEIDE DO CARMO RODRIGUES MACIEL MONTEIRO, Matrícula nº 507, ocupante do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes;

II - ANGELINA DE FREITAS VIEIRA, Matrícula nº 202, ocupante do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de empregada pública da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a CESSÃO da empregada pública **SELMA PRUDENTE DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório em Geral, matrícula nº 1532, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para exercer suas atividades laborais junto à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.574 DE 29 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 542/2026 A SERVIDORA ELZA LOPES DA SILVA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **21/05/2026** a Sra. **ELZA LOPES DA SILVA**, portadora do RG nº 3XXXXXXXXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 07, Classe: 06, matrícula nº 141933, nomeada através da Portaria Municipal de nº 8.139, de 28/04/2006, retroagindo seus efeitos a 27/04/2006, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **21/05/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/05/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 29 de junho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.575 DE 29 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 584/2026 A SERVIDORA ROSA NAIR DA SILVA.**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **29/05/2026** a Sra. **ROSA NAIR DA SILVA**, portadora do RG nº 2XXXXXXXXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 288.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe: 17, matrícula nº 91170, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.926, de 09/10/1997, retroagindo seus efeitos a 01/10/1997, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **29/05/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/05/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 29 de junho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.576 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 683/2026 A SERVIDORA MARILÂNDIA ALVES DE SOUZA SANTOS.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **14/07/2026** a Sra. MARILÂNDIA ALVES DE SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 5XXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 86347, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.551, de 29/07/1996, retroagindo seus efeitos a 22/07/1996, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **14/07/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/07/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 29 de junho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.594 DE 23 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 807/2026 O SERVIDOR JOÃO LOURÊDO SUBRINHO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **13/07/2026** o Sr. **JOÃO LOURÊDO SUBRINHO**, portador do RG nº 0XXXXXX8 SESP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-34, efetivo no cargo de Analista Instrumental –Perfil: Fiscal de Obras e Postura, Nível: 08, Classe: 73, matrícula nº 137103, nomeado através da Portaria Municipal de nº 7.540, de 12/07/2005, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **13/07/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/07/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 23 de julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.597 DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 716/2026 A SERVIDORA TANIA REGINA NANES DA SILVA.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **23/06/2026** a Sra. **TANIA REGINA NANES DA SILVA**, portadora do RG nº 7XXXXX0 SSP/SP, CPF/MF nº 010.XXX.XXX-51, efetiva no cargo de Analista Instrumental – Perfil: Procuradora Jurídica, Nível: 10, Classe: 23, matrícula nº 88005, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.640, de 04/02/1997, retroagindo seus efeitos a 20/01/1997, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **23/06/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/06/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.598 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 471/2026 O SERVIDOR DAILSON NUNIS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **02/07/2026** o Sr. **DAILSON NUNIS**, portador do RG nº 4XXXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-53, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 24422, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.695, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **02/07/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.258, 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/07/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de agosto de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data